



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

CNPJ: 18.409.193/0001-02 E-Mail: pmmarilac@uol.com.br
PRAÇA TANCREDO NEVES Nº 79 CENTRO - MARILAC - MINAS GERAIS
FONE: 33 - 32921108 FAX: 33 - 32921110

LEI Nº 066 DE 13 DE JUNHO DE 2005

ALTERA ANEXO III, DA RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILAC, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Resolução nº 5, de 13 de dezembro de 2001, adotado pela Lei nº 18, de 3 de janeiro de 2002, passa a vigorar de acordo com o Anexo constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Marilac, 13 de junho de 2005.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.
Marilac (MG) Em 13/06/05


SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

CNPJ: 18.409.193/0001-02 E-Mail: pmmarilac@uol.com.br
PRAÇA TANCREDO NEVES Nº 79 CENTRO - MARILAC - MINAS GERAIS
FONE: 33 - 32921108 FAX: 33 - 32921110

ANEXO

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

| CARGO | CÓDIGO | QUANT. | CARREIRA | VENCIMENTO |
|-----------------------------|-----------------|--------|----------|------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | CM/TP/CE/0 1 | 01 | I | R\$300,00 |
| Auxiliar de Secretaria | CM/TP/CE/0 1 | 02 | II | R\$430,00 |